



Câmara Municipal de Vereadores de Ibicaá - RS

Aqui se projeta o futuro.

INDICAÇÃO Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Ibicaá-RS, 02 de março de 2026

Senhor Presidente!

A presente indicação tem por objetivo solicitar que Vossa Excelência encaminhe a esta Casa um projeto de lei propondo a alteração do artigo 131 da Lei Municipal nº 290, que versa sobre as possibilidades de isenção do IPTU.

A proposta apresentada sugere que o limitador atualmente estabelecido em um salário-mínimo seja ampliado para um salário-mínimo e meio, de forma a garantir que mais famílias em situação de vulnerabilidade sejam beneficiadas com a referida isenção.

Justificativa:

Essa alteração tem como objetivo permitir que um número maior de contribuintes de baixa renda possa usufruir da isenção do IPTU. O critério atual de um salário-mínimo pode ser insuficiente para contemplar famílias em condições financeiras instáveis, especialmente considerando o aumento no custo de vida. A ampliação para um salário-mínimo e meio representará uma medida de justiça social que beneficiará diretamente os munícipes em maior dificuldade econômica.

Restrito ao exposto e com a certeza de contarmos mais uma vez com seu pronto atendimento ao pleito, valho-me do ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração que dedico a Vossa Excelência.

Respeitosamente,



Vilmar Inácio Pellin
Vereador – Progressistas